

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES SOBRE A CENSEC

Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados

TÉCNICAS

QUANDO A CENSEC FICARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO?

Com a prorrogação do prazo para entrada do provimento em vigor, a CENSEC ficará disponível para acesso em 02 de janeiro de 2013.

COMO OBTENHO UM USUÁRIO E SENHA PARA ACESSAR O PORTAL?

Os tabeliães e registradores terão um cadastro inicial efetuado pelo CNB-CF com base nos dados fornecidos pelo CNJ.

Com esse cadastro os tabeliães e registradores deverão acessar o endereço www.censec.org.br com seus certificados digitais, preencher as informações restantes e efetuar o cadastro de seus prepostos.

NOS ESTADOS ONDE JÁ EXISTE CENTRAL DE INFORMAÇÕES, SERÁ NECESSÁRIO QUE O TABELIÃO CRIE UM NOVO CADASTRO PARA A CENSEC?

Não. Os cadastros desses sistemas serão migrados e nos estados onde não houver central, aí sim, será utilizado o cadastro do CNJ.

COMO OBTER MANUAL DO USUÁRIO?

Os manuais do usuário bem como os manuais do desenvolvedor estarão disponíveis na página www.censec.org.br. Num primeiro momento será disponibilizado o manual do desenvolvedor, que contem os passos necessários para que os cartórios e as empresas desenvolvedoras de sistemas para cartórios se adaptem à CENSEC. Mais próximo à data de início da CENSEC o manual do usuário será disponibilizado.

COMO DEVO ENVIAR INFORMAÇÕES PARA A CENSEC?

As informações deverão ser enviadas por meio do portal da CENSEC no site www.censec.org.br. As centrais receberão informações por digitação e por upload de arquivo.

COMO DEVO ELABORAR OS ARQUIVOS PARA UPLOAD?

Os arquivos deverão ser gerados no formato XML conforme layouts disponibilizados no portal www.censec.org.br.

COMO POSSO TESTAR MEUS ARQUIVOS?

Os arquivos XML poderão ser testados através dos arquivos XSD's que serão disponibilizados na página www.censec.org.br em 27 de novembro de 2012.

Os arquivos TXT deverão ser encaminhados para o e-mail censec@notariado.org.br.

QUEM JÁ ENVIOU AS INFORMAÇÕES PARA AS CENTRAIS DE SEUS RESPECTIVOS ESTADOS PRECISARÁ ENVIÁ-LOS NOVAMENTE OU OS DADOS SERÃO MIGRADOS?

Os dados já enviados para Centrais de informação estaduais serão migrados para a CENSEC.

OS SISTEMAS UTILIZADOS NAS SECCIONAIS ESTADUAIS SERÃO ABOLIDOS? UTILIZAREI AGORA SOMENTE A CENSEC?

Na verdade, a finalidade da CENSEC é unificar os dados dos atos notariais de todo o Brasil, razão pela qual não será mais necessário enviar dados para as centrais estaduais. As Seccionais do CNB atuarão em consonância com o Conselho Federal, o que deverá promover maior integração em nossa classe.

PODEREI ACESSAR O SISTEMA SEM CERTIFICADO DIGITAL?

Não. O sistema somente permitirá o envio de informações mediante o acesso por meio de Certificado Digital ICP Brasil. Hoje, inclusive, as informações à Receita Federal (DOI), já devem ser encaminhadas com utilização do Certificado Digital, o que nos dá a segurança de que todos os notários do Brasil devem estar preparados para utilização do sistema.

COMO OBTENHO UM CERTIFICADO DIGITAL?

Acesse o site da AC NOTARIAL www.acnotarial.com.br e adquira o seu e-CPF A3.

COMO FAÇO PARA OBTER INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA OU NÃO DE TESTAMENTO?

Através do portal www.censec.org.br você deve preencher o requerimento de informação e anexar os documentos necessários, juntamente com o comprovante de pagamento, em conformidade com os valores determinados pelo Estado em que ocorreu o óbito. O próprio portal trará as informações acerca do valor em cada unidade da Federação.

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA SOLICITAR UMA BUSCA DE TESTAMENTO?

-Requerimento preenchido;

- Cópia simples da certidão de óbito;
- Cópia simples do RG e CPF do falecido;
- Comprovante de pagamento.

COMO SERÃO ENVIADOS OS DADOS DE DEZEMBRO DE 2012 PARA OS CARTÓRIOS DE SÃO PAULO? O CARTÓRIO DEVE EFETUAR O FECHAMENTO NO SIGNO OU NA CENSEC?

O fechamento das informações referentes ao mês de dezembro deverá ser efetuado no SIGNO, até o dia 05 de janeiro de 2013.

Os dados de Janeiro serão enviados para a CENSEC.

PARA QUEM DEVO ENCAMINHAR AS MINHAS DÚVIDAS?

Dúvidas deverão ser encaminhadas para censec@notariado.org.br